



MENSAGEM Nº 31/91

Barueri, 4 de outubro de 1991

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrêgia Câmara, o anexo projeto de lei que dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 779, de 28 de junho de 1991.

Como se recorda, a Lei nº 779, de 28 de junho de 1991, - dispôs sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, previsto no artigo 221 da Constituição do Estado de São Paulo.

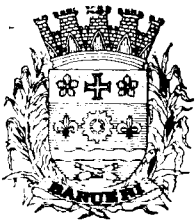
Aludido texto legal, em seu artigo 2º, especificou os membros para composição do Conselho Municipal de Saúde, com representantes das entidades governamentais, profissionais de saúde e usuários.

Sucede, todavia, que a Resolução nº 273, de 17 de julho de 1991, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, reeditando, com alterações, a Norma Operacional Básica/SUS nº 01/91, estabeleceu, em seu item 2.1.1., que:

"2.1.1. Os Conselhos de Saúde terão caráter permanente e deliberativo, com representação paritária e serão compostos por representantes dos governos, prestadores de serviços e profissionais de saúde (50%) e usuários (50%)."

Como se percebe, a composição estabelecida no artigo 2º, da Lei nº 779, de 28 junho de 1991, não atende à paridade exigida no item transcrito.

A presente propositura, destarte, dando nova composição ao Conselho Municipal de Saúde, objetiva, exatamente, adequá-la às disposições da Resolução nº 273/91, estabelecendo a paridade de representação entre seus membros.



10. 467. 03
PREF. BARUERI
Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

A medida, pois, é de caráter urgente, razão pela qual se dá a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

— Bel
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Processo n.º 1090
Em 01 de Maio de 1991
Entrada em 04 de Maio de 1991

A Secretaria para extrair
certidões e enviá-las
aos Srs. Vereadores e à
Assessoria Jurídica des-
ta Casa.

Em, 02/10/1991.

Borges

Exmo. Senhor
NOÉ DE SOUZA BORGES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.